Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
11 ABR. 2014
Patrícia Burdel.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.820

PROJETO DE LEI Nº 031/2014

Súmula: Altera o anexo I da Lei nº 3704 de 20 de agosto de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º - O anexo I que trata dos valores de diárias passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

TABELA	
Servidores efetivos e servidores contratados	
De 50 a 80 Km	***R$ 33,00***
De 81 a 250 Km	***R$ 70,00***
Acima de 250 Km	***R$ 135,00***
Diárias com pernoite até 100 Km	***R$ 140,00***
Diárias com pernoite de 101 a 250 Km	***R$ 250,00***
Diárias com pernoite em capitais e cidades fora do Estado do Paraná	***R$ 350,00***

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de abril de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 14 / 04 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 28 / 04 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 05 / 05 / 2014

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2014

Súmula: Altera o anexo I da Lei nº 3704 de 20 de agosto de 2013, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que altera I da Lei nº 3704/2013, que dispõe sobre aos valores das diárias no âmbito da Administração Pública Municipal.

Cabe ressaltar que houve reunião, conforme ata da reunião em anexo, para que os valores fossem reajustados.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – Centro - Irati - Pr
CEP: 84.500 - 000 Fone: (42) 3907-3000

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de abril de 2014, no Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se o Prefeito Odilon Burgath, Secretário de Saúde - Anderson Sprada, Secretário da Fazenda - Luis Valdir Slompo de Lara, Secretário de Administração - Paulo Ricardo Ramos, Chefe do Departamento de Transporte da Saúde - Denise Pelek, motoristas da Secretaria de Saúde e vereador Vilson Menon.
Iniciada a reunião o prefeito cumprimentou a todos e disse que o objetivo do encontro era atender as reivindicações dos motoristas que transportam pacientes para outras localidades e que solicitaram revisão de valores das diárias pagas por viagem realizada, visto que estes estariam abaixo das despesas básicas que são efetuadas para custeio do serviço prestado pelos citados profissionais. O Prefeito Municipal e o Secretário da Fazenda afirmaram que após analisar as notas fiscais apresentadas pelos motoristas, bem como as despesas efetuadas, em média, por outros condutores de veículos que se deslocam para as mesmas cidades, apresentaram como proposta os seguintes valores para fins de atualização de diária:
- deslocamentos para cidades de 50Km a 80Km de distância - R$ 33,00;
- deslocamentos para cidades de 81Km até 250Km de distância - R$ 70,00;
- deslocamentos para cidades com mais de 250Km de distância - R$ 135,00;
- diárias com pernoites até 100Km - R$ 140,00;
- diárias com pernoite de 101Km a 250Km - R$ 250,00;
- diárias com pernoite nas capitais e cidades fora do Estado do Paraná- R$ 350,00.

O reajuste anual será fixado pelo índice do INPC.
Os motoristas em unanimidade se pronunciaram no sentido de aprovar a proposta acima. Aberta a palavra. Não existiram objeções. Sem mais.
Irati, 03 de abril de 2014.

Assinaturas - Prefeito e Secretários:

Assinaturas - Legislativo:

Demais presentes:

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 031/2014

Ementa: Altera o anexo I da Lei nº 3704 de 20 de agosto de 2013, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 031/2014.

Irati, 25 de abril de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 031/2014

Ementa: Altera o anexo I da Lei nº 3704 de 20 de agosto de 2013, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 031/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 25 de abril de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro